



20/08/2026

Número: 0027303-93.2016.8.17.2001

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/07/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE (AUTOR(A))	
	Sandra Mary Tenorio Godoi (ADVOGADO(A))
HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME (RÉU)	
FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA (RÉU)	
MARCUS C. DE LIRA FERREIRA LTDA (RÉU)	
	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
WESLEY VICTOR SILVA DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATANAEL DE FREITAS DUARTE (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
133688798	01/06/2023 17:06	Edital\Edital (Outros)	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800

Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0027303-93.2016.8.17.2001

AUTOR: HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE

RÉU: HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME, FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA, MARCUS C.
DE LIRA FERREIRA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 - LRF)

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDITORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação da Falência da **FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA e HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME. PROCESSO Nº 0027303-93.2016.8.17.2001.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Pedro dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível – Seção B, da Comarca de Recife, do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o Administrador Judicial, com base nas informações contidas no edital do art. 99, §1º, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/05, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo:

RELAÇÃO DE CREDITORES: CREDITORES CONCURSAIS: CLASSE ART. 83, I – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 22.533,24: NIEDJA LUANA DA SILVA R\$ 22.533,24. **CLASSE ART. 83, I (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 1.344,27:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 1.344,27. **CLASSE ART. 83, III – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 85.020,40:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 85.020,40. **CLASSE ART. 83, III (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 5.039,91:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 5.039,91. **CLASSE ART. 83, VI – 13 CREDITORES – TOTAL R\$ 258.285,49:** ABC COMPONENTES HID LTDA R\$ 2.391,74; ART METAIS R\$ 39.457,53; BANCO SANTANDER S.A R\$ 72.834,98; BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BO R\$ 37.473,88; CONQUEST INFORMATICA LTDA R\$ 440,00; HEBERFLEX R\$ 495,60; IND COM PLASTICOS IBIRA LTDA R\$ 2.435,90; L H B COM SERV R\$ 32.101,22; NEWMANG INDUSTRIA E COMERCIO DE R\$ 1.972,51; PORTELA R\$ 11.669,50; PORTOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI R\$ 17.314,35; REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS R\$ 4.575,00; WURTH BRASIL R\$ 35.123,28. **CLASSE ART. 83, VII – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 31.114,48:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 31.114,48. **CLASSE ART. 83, VII (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 962,65:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 962,65. **CLASSE ART. 124 – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 59.833,35:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 59.833,35. **CLASSE ART. 124 (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 3.426,33:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 3.426,33. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em falência ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situada na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3231-7665. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: contato@vivanteaj.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de

todos, partes e terceiros, eu, AMANDA DE ALBUQUERQUE CAMPOS, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

RECIFE, 22 de maio de 2023.

Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

